



**Conselho Federal de Enfermagem**  
**Conselho Regional de Enfermagem do Amapá**  
Autarquia Federal Criada pela Lei nº 5.905/73

**PORTARIA COREN-AP Nº 0252, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.**

O **Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecidas no Regimento Interno do Conselho Regional do Amapá;

**CONSIDERANDO** a necessidade de realizar fiscalizações conforme o planejamento da Divisão de Fiscalização 2024, os termos da Resolução Cofen nº 725/2023, Manual de Fiscalização, tendo em vista o cronograma de fiscalização de Setembro/2024.

**CONSIDERANDO** o Extrato de Ata da 572ª Reunião Ordinária de Plenária do Coren-AP, e elaboração do cronograma mensal para as designações dos Enfermeiros Fiscais, submetido à Presidência do Regional;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - DESIGNAR o fiscal **EDIGAR GLEIBSON DIAS RODRIGUES, COREN-AP nº. 361946-ENF** para a realização da fiscalização proativa, no período do dia 09 á 13/12/2024, nos locais abaixo relacionados:

- I. PMPG UBS CENTRO I E II – PORTO GRANDE-AP;
- II. PMPG UBS MANOEL CORTEZ – PORTO GRANDE-AP;
- III. PMPG UBS MANOEL DE SOUSA PEREIRA – PORTO GRANDE-AP;
- IV. PMPG UBS NOVA ESPERANÇA – PORTO GRANDE – AP;
- V. PMPG UBS WENDER RODRIGUES DE SOUSA – PORTO GRANDE-AP;
- VI. PMPG UBS LUIZ GOMES BARRETO – PORTO GRANDE-AP ;

De acordo com os prazos estabelecidos no cronograma apresentado pela Chefia da Divisão de Fiscalização do Exercício Profissional (DFEP).

**Parágrafo único.** Os prazos padrão ser prorrogados por autorização da Chefia da DFEP, mediante justificativa.

**Art. 2º.** Determinar que todas as fases da fiscalização sejam conduzidas conforme os procedimentos estabelecidos, garantindo a efetividade e a conformidade com as normas vigentes.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 4º.** Dê Ciência Cumpra-se.

Macapá-AP, 29 de Novembro de 2024.

**Dr. Donato Farias da Costa**  
**COREN-AP nº 132.300-ENF**  
**Presidente**

**Dr. Diego Vinicius Pacheco De Araújo**  
**COREN-AP nº- 161.667-ENF**  
**Secretário**